

ATA DA 80a. SESSÃO, EM 11 DE SETEMBRO DE 1946.  
PRESIDÊNCIA DO EXM<sup>o</sup> SR. MINISTRO GEN. F. J. DA SILVA JUNIOR.  
PROCURADOR GERAL DA JUSTIÇA MILITAR, O EXM<sup>o</sup> SR. DR. WALDEMIRO GOMES FERREIRA.  
SECRETÁRIA : O SR. DR. PLINIO MATTOS DE MAGALHÃES.

Compareceram os Exm<sup>os</sup>. Srs. Ministros Drs. Cardoso de Castro e Vaz de Mello, Almt. Azevedo Milanez, Brig<sup>o</sup> Heitor Varady, Gen. Edgar Facó, Almt. Alvaro de Vasconcellos, Gen. Ary Pires e Dr. Bocayuva Cunha.

Deixaram de comparecer, com causa justificada, os Exm<sup>os</sup>. Sr. Ministros Dr. Pacheco de Oliveira e Brig<sup>o</sup> Amilcar V. Pederneiras.

Às treze horas, havendo número legal, foi aberta a sessão.

Lida e sem debate, foi aprovada a ata da sessão anterior.

Em seguida, foram relatados e julgados os seguintes processos:

HABEAS CORPUS

- N.23.188-Paraná.-Rel.o sr.Ministro Almt.Alvaro de Vasconcellos.  
Paciente: Athos Pimenta de Padua, sold. incorporado ao 15<sup>o</sup> B.C.- Julgou-se prejudicado o pedido, unanimemente.
- N.23.238-Pernambuco.-Rel.o sr.Ministro Almt.Alvaro de Vasconcellos.-Paciente: João Baptista Barbosa, 3<sup>o</sup> sgt, do 29<sup>o</sup> B. C., adido á 2a. Cia.de Guardas.- Concedeu-se a ordem, unanimemente.
- N.23.328-C.Fed.-Rel.o sr.Ministro Almt.Alvaro de Vasconcellos.  
Paciente: Joaquim Teixeira da Silva, sort.pela 1a. C.R.  
Concedeu-se a ordem,unanimemente.
- N.23.355-S.Paulo.-Rel.o sr.Ministro Almt.Alvaro de Vasconcellos.  
Paciente: João Ferrato, sort.pela 5a.C.R. - Concedeu-se a ordem,unanimemente.
- N.23.364-S.Paulo.-Rel.o sr.Ministro Almt.Alvaro de Vasconcellos.  
Paciente: Juvenal Evaristo Leandro, sort.pela.5a.C.R.  
-Concedeu-se a ordem,unanimemente.
- N.23.357-S.Paulo.-Rel.o sr.Ministro Dr.Cardoso de Castro.-Paciente: Frederico Rude, sort.epia 5a. C.R. - Concedeu-se a ordem, unanimemente.
- N.23.254-S.Paulo.-Rel.o sr.Ministro Almt. Azevedo Milanez.-Paciente: Messias Gonçalves Mendes, sort.pela 5a. C.R.- Concedeu-se a ordem,unanimemente.
- N.23.351-S.Paulo.-Rel.o s r.Ministro Almt. Azevedo Milanez.-Paciente: Ary Ramos, sort.pela 5a.C.R. - Concedeu-se a ordem,unanimemente.
- N.23.360-S.Paulo.-Rel.o sr.Ministro Almt.Azevedo Milanez.-Paciente: José Leite de Moraes, sort.pela 5a.C.R.- Concedeu-se a ordem,unanimemente.
- N.23.387-M.Grosso.-Rel.o sr.Ministro Almt.Azevedo Milanez.-Paciente: Francisco Domingos de Jesus, sold. do 17<sup>o</sup> B.C., adido ao 18<sup>o</sup> B.C., sujeito a processo perante a Aud. da 9a. R.M.- Negou-se a ordem, contra os votos dos Srs. Ministros Almt. Alvaro de Vasconcellos e Gen. Ary Pires, que a concediam.

- N.23.289-E.Rio.-Rel.o sr.Ministro Gen.Ary Pires.-Paciente: Mario Pereira da Silva, sold., preso no 3º R.I.I., á disposição do Chefe da 2a. X.R.- Julgou-se prejudicado o pedido, unanimemente.
- N.23.356-S.Paulo.-Rel.o sr.Ministro Gen.Ary Pires.-Paciente: Ovidio Ferreira dos Santos, sort.pela 5a. C.R.- Concedeu-se a ordem, unanimemente.
- N.23.246-S.Paulo.-Rel.o sr.Ministro Brigº Heitor Várady.-Paciente: Alessio Giuseppe Massara, sort.pela 5a.C.R.- Concedeu-se a ordem, unanimemente
- N.23.306-S.Paulo.-Rel.o sr.Ministro Brigº Heitor Várady.-Paciente: Hildebrando Soares Cardoso, sort.pela 5a.C.R.- Concedeu-se a ordem, unanimemente.
- N.23.417-R.G.do Sul.-Rel.o sr.Ministro Brigº Heitor Várady.-Pacientes: João Gomes dos Santos e outros, sorteados in-submissos, incorporados no 8º R.I.- Concedeu-se a ordem, unanimemente.
- N.23.336-Paraná.-Rel.o sr.Ministro Gen. Edgar Facó.-Paciente: Manoel Pera, sold., adido ao 3º R.A.M., respondendo a processo na J.M.- Concedeu-se a ordem, contra os votos dos Srs. Ministros Dr. Cardoso de Castro e Almt. Azevedo Milanez, que a negavam.
- N.23.372-R.G.Norte.-Rel.o sr.Ministro Gen.Edgar Facó.-Paciente:- Eraseno Ferreira Caldas, sold., preso no 1/3º R.A.A.Ae., á disposição da Aud. da 7a. R.M.- Concedeu-se a ordem, unanimemente.
- N.23.313-C.Fed.-Rel.o sr.Ministro Dr.Vaz de Mello.-Paciente: Adriano Cardoso de Souza, sold. do Regto.Esc.de Infantaria. Adiado o julgamento, a fim de serem solicitadas novas informações.
- N.23332 -C.Fed.-Rel.o sr.Ministro Dr.Vaz de Mello.-Paciente: Manoel da Silva, taifeiro, preso no xadrez da Esc.de Aeronautica.- Negou-se a ordem, unanimemente.
- N.23.341-C.Fed.-Rel.o sr.Ministro Dr.Vaz de Mello.-Paciente: Rui Gomes de Melo, soldado da Escola de Instrução Especializada, preso no Regto.Esc.de Artilharia.- Concedeu-se a ordem, unanimemente.
- N.23.359-S.Paulo.-Rel.o sr.Ministro Dr.Vaz de Mello.-Paciente: Osvaldo Barini, sort.pela 5a.C.R.- Concedeu-se a ordem, unanimemente.

#### APELAÇÕES

- N.14.798-C.Fed.-Rel.o sr.Ministro Dr.Vaz de Mello.-Rev.o sr.Ministro Dr. Bocayuva Cunha.- Apelantes: A Prom. da 2a. Aud. de Aeronautica e Itamar Barbosa de Jesus, sold. do 1º Regto. de Aviação, condenado á pena de 11 meses de detenção, como incurso no art. 204, convertida em prisão, de acordo com o art. 42, tudo do C.P.M.- Apelados: O C.J. da 2a. Aud. da Aeronautica e Itamar Barbosa de Jesus, soldado do 1º R.Av.- O Tribunal desclassificou o crime para o art. 203 do C.P.M. e condenou o acusado a 12 meses de prisão, contra os votos dos Srs. Ministros Gen.Edgar Facó, Almt.Alvaro de Vasconcellos e Gen.Ary Pires, que confirmavam a sentença apelada.

- N.14.858-Sta.Catarina.-Rel.o sr.Ministro Almt.Azevedo Milanez.-Rev.o sr.Ministro Brig<sup>o</sup> Heitor Várady.-Apelante: Dorvalino dos Santos, sold. do 20<sup>o</sup> R.I., condenado como incurso nos artigos 163 e 168 do C.P.M., no grau minimo, isto é 6 meses de prisão.- Apelado: O C.J. do 20<sup>o</sup> R.I. Negou-se provimento, unanimemente,
- N.14.870-Pernambuco.-Rel.o sr.Ministro Gen.Ary Pires.-Rev.o sr. Ministro Brig<sup>o</sup> Amileas Heitor Várady.-Apelante: A Prom. da Aud. da 7a. R.M.- Apelado: Raymundo Nonato dos Reis, sold. do 37<sup>o</sup> B.C., absolvido do crime previsto no art. 163 do C.P.M.- Julgamento em sessão secreta.
- N.14.893-Pernambuco.-Rel.o sr.Ministro Almt.Azevedo Milanez.-Rev. o sr.Ministro Brig<sup>o</sup> Heitor Várady.-Apelante: Cicero Gomes da Silva, sold. do 21<sup>o</sup> B.C.(insubmisso) condenado á pena do grau minimo do art. 159, do C.P.M., isto é 4 meses de detenção.-Apelado: O C.J. do 21<sup>o</sup> B.C.- O Tribunal resolveu dar provimento á apelação para absolver o acusado, unanimemente.
- N.14.896-Paraíba.-Rel.o sr.Ministro Gen. Edgar Facó.- Rev.o sr. Ministro Gen. Ary Pires.-Apelante: Sebastião Candido dos Santos, soldado do 15<sup>o</sup> R.I., condenado á pena do grau minimo do art. 163 do C.P.M., isto é, 6 meses de prisão.- Apelado: O C.J. do 15<sup>o</sup> R.I.- Negou-se provimento, unanimemente.
- N.14.902-R.G.do Sul.-Rel.o sr.Ministro Gen. Edgar Facó.-Rev.o sr. Ministro Almt.Azevedo Milanez.-Apelante: Atilio Filippini, insubmisso, condenado á pena do grau minimo do art. 159, do C.P.M., 4 meses de prisão.-Apelado: O C.J. do 3<sup>o</sup> Btl.de Carros de Caombate Leves.- Negou-se provimento, contra os votos dos Srs. Ministro Dr. Cardoso de Castro, Almts. Azevedo Milanez.- e Alvaro de Vasconcellos, que absolviam o apelante.
- N.14.890-Pernambuco.-Rel.o sr.Ministro Gen.Edgar Facó.-Rev.o sr. Ministro Almt. Alvaro de Vasconcellos.-Apelante: José Correia de Amorim, sold. do 3<sup>o</sup> G.A.C., condenado á pena do grau maximo do art. 163 do C.P.M.- Apelado: O C.J. do 3<sup>o</sup> G.A.C.- O Tribunal resolveu condenar o reu á pena de 7 meses de prisão, pelo crime previsto no artigo 163 do C.P.M., unanimemente.
- N.14.899-R.G.do Sul.-Rel.o sr.Ministro Almt.Azevedo Milanez.-Rev. o Sr.Ministro Gen.Edgar Facó.-Apelante: Severino José Griebeler, insubmisso, condenado como incurso no grau minimo do art. 159 do C.P.M., a 4 meses de prisão.- Apelado: O C.J. do 3<sup>o</sup> B.C.C.L.- O Tribunal resolveu confirmar a sentença apelada, contra os votos dos Srs. Ministros Dr.Cardoso de Castro, Almt.Azevedo Milanez e Alvaro de Vasconcellos, que absolviam o acusado.
- N.14.907-Pernambuco.-Rel.o sr.Ministro Brig<sup>o</sup> Heitor Várady.-Rev.o sr.Ministro Almt.Azevedo Milanez.-Apelante: Severino Manoel do Nascimento, soldado do 37<sup>o</sup> B.C., condenado no grau sub-maximo do art. 163 do C.P.M.- Apelado: O C.J. do 37<sup>o</sup> B.C.- O Tribunal resolveu condenar o reu á pena de 6 meses de prisão, ex-vi do art. 163 do C.P.M., unanimemente.
- N.14.910-Pernambuco.-Rel.o sr.Ministro Gen. Ary Pires.-Rev.o sr. Ministro Gen.Edgar Facó.-Apelante: Antonio Miguel Bezerra, sold. do 37<sup>o</sup> B.C., condenado como incurso no grau minimo do art. 163 do C.P.M.- Apelado: O C.J. do 37<sup>o</sup> B.C. O Tribunal resolveu confirmar a sentença apelada, contra

contra o voto do Sr. Ministro Gen. Edgar Facó, que condenava o acusado a 3 meses de prisão, ex-vi do art. 163 c/c o art. 166 do C.P.M.

14.922-Pernambuco.-Rel.o sr.Ministro Almt.Alvaro de Vasconcellos. Rev.o sr.Ministro Gen. Ary Pires.-Apelante: Carlos da Silva Freitas, marinheiro da 2a. clas. da Base Naval de Natal, condenado como incurso no grau minimo do art. 163 do C.P.M.- Apelado: O C.J. (Marinha) da Aud. da 7a.R.M.- Negou-se provimento, unanimemente.

N.14.926-Pernambuco.-Rel.o sr.Ministro Brig° Heitor Várady.-Rev.o sr.Ministro Almt.Alvaro de Vasconcellos.-Apelante: Vicente Alves de Albuquerque, soldado do 14° R.I., condenado como incurso no grau minimo do art. 163 c/c o art. 298 do C.P.M.; a 9 meses de prisão.- Apelado: O C.J. do 14° R.I.- Negou-se provimento, unanimemente.

N.14.918-R.G.do Sul.-Rel.o sr.Ministro Brig° Heitor Várady.-Rev.o sr.Ministro Gen.Edgar Facó.-Apelante: Emilio Nicolau Jorge, soldado do 7° G.M.A.C., condenado como incurso no grau minimo do art. 163 do C.P.M., a 6 meses de prisão.-Apelado: O C.J. do 7° G.M.A.C.- O Tribunal resolveu condenar o reu á pena de 3 meses de prisão, pelo crime previsto no art. 163 c/c o art. 166 do C.P.M., unanimemente.

.....

#### MEDALHA MILITAR

O Tribunal julgou, por unanimidade, merecerem a Medalha Militar os seguintes oficiais: EXERCITO - Rel.o sr.Ministro Brig° Heitor Várady. - OURO - Ten. Cel. I.E. Mario Gomes da Silva.- Rel.o sr.Ministro Almt.Azevedo Milanez.-Prata - Maj. Inf. Evandro Conceição Del Corona. Rel.o sr.Ministro Almt. Alvaro de Vasconcellos.- PRATA - Maj. Inf. Alcyr D'Avila Melo.- Rel.o sr.Ministro Gen. Edgar Facó.- BRONZE - Maj. Inf. Humberto Guimarães de Almeida.- Rel.o sr.Ministro Gen. Ary Pires.- BRONZE - 1° Ten. I.E. Thomaz Albuquerque Camara.

.....

Acham-se em mesa os seguintes processos: Correição Parcial nº 289; Apelações ns. 13.914 - 14.260 - 14.635 - 14.747 - 14.831 - 14.838 - 14.843 - 14.905 - 14.909 - 14.927 - 14.941 - 14.946 - 14.947 - 14.951 - 14.952.

.....

Foi, a seguir, encerrada a sessão.

*Gen. Armando de Sá Junior*  
Presidente